TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de **REFORMA DOS BANHEIROS DA MATERNIDADE, BANHEIRO COLETIVO, COZINHA, LAVANDERIA, ROUPARIA, BEBEDOURO COLETIVO, DEPÓSITOS, E SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E INTERNA** na Creche Municipal Dona Ruth Seixas, localizada na Rua Pastor Agostinho, s/n, Centro, no município de Itacarambi/MG, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos (Projeto Básico, Planilhas, Cronograma e Memorial Descritivo).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de adequar a infraestrutura da unidade escolar, que se encontra em estado precário, comprometendo a segurança e a qualidade do serviço educacional. A solução adotada, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, é a realização de uma reforma completa e integrada, que se mostra a alternativa de maior eficiência e melhor custo-Benefício para Administração.

2.2. Os serviços a serem executados estão detalhados no Projeto Básico (Anexo II), que inclui o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as Plantas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços em estrita observância às especificações do Projeto Básico, às normas técnicas da ABNT, à legislação Ambiental e de segurança do trabalho.

3.2. Deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução da obra.
3.3. Manter no local da obra, em tempo integral, um engenheiro ou técnico responsavél devimente habilitado.

3.4. Responsabilizar-se pela limpeza diária do canteiro e pela remoção e descarte adequado de todo o entulho gerado.

3.5. Apresentar, juntamente com as medições, os relatórios de execução, diário de obras e ensaios tecnológicos, quando solicitados pela fiscalização.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução será o de empreitada **por preço global**, conforme inciso II do Art. 46 da Lei nº 14.133/2021.
4.2. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, sendo 120 (cento e vinte) dias para a execução da obra e 60 (sessenta) dias para os procedimentos de recebimento e trâmites finais.
4.3. O prazo de execução da obra é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Itacarambi, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
5.2. O fiscal técnico do contrato será o Engenheiro Civil Sérgio Renato Silva de Sá, CREA-MG 108.066/D, que será responsável por acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução, determinar as providências necessárias para a regularização de falhas e emitir os atestados de medição dos serviços.
5.3. O fiscal administrativo acompanhará os aspectos administrativos da execução contratual, como pagamentos, prazos e documentação.

5.4. A CONTRATADA deverá franquear à fiscalização o acesso irrestrito a todas as frentes de serviço e ao diário de obras.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro e as quantidades efetivamente concluídas e aprovadas pela fiscalização.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar o boletim de medição até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução. A fiscalização terá 5 (cinco) dias úteis para conferir e atestar a medição.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de ateste da nota fiscal pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

6.4. Para cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista (CND, FGTS, CNDT).

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 326.963,31 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Além dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos no edital, a licitante deverá apresentar:

8.1.1. Qualificação Técnica Operacional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados de responsabilidade técnica (ART/RRT) de obra ou serviço de características semelhantes.

8.1.2. Qualificação Técnica Profissional: Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível

superior (Engenheiro Civil), detentor de acervo técnico compatível com o objeto licitado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações das partes são aquelas definidas na minuta do contrato, anexa ao edital, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, além das especificadas neste Termo de Referência.

10. SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Capítulo II, Título IV da Lei nº 14.133/2021, e na minuta do contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Itacarambi/MG, 29 de janeiro de 2026.

Sidney Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação